



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 2 de maio de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 205

PÁG. 1 de 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.845.394/0001-03

Republicado por incorreção – erro digitação
LEI Nº 569/2018

PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 565/2018,
CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU**, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ CARLOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 565/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8142/1990, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de Nova Cantu, órgão ou instância colegiada de caráter permanente e deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros e também substanciar a participação da sociedade organizada na administração do sistema de saúde e propiciar controle social desse sistema. (NR)

...

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde (CMS) terá a seguinte composição, de forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no Conselho serão assim distribuídas, entre membros e suplentes: (NR)

- a) 08 (oito) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;*
- b) 04 (quatro) representantes dos trabalhadores de saúde municipal;*
- c) 02 (dois) representante de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde;*
- d) 02 (dois) representante do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal.*

...

§ 3º - Suprimido.

...

Art. 7º - ...

I - ...

...

III - terão mandato de 04 (quatro) anos; (NR)

...”.

Art. 2º - A composição do Conselho Municipal de Saúde será adequada nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 565/2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Cantu, em 24 de abril de 2018

(original assinado)
JOSÉ CARLOS GOMES

Rua Bahia, 85 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail
prefeitura@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 2 de maio de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 205

PÁG. 2 de 7



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 1746/2018

Súmula: O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e em especial a Lei nº 137/2005 de 21 de Março de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Designa os Servidores abaixo para comporem os respectivos órgãos técnico - administrativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu – NOVA CANTU PREV, inscrito no CNPJ sob o nº 05.135.424/0001-87, localizado na Rua Prof. João Farias da Costa, S/Nº:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
<i>Do Poder Executivo:</i>	
Membro Efetivo ELEANI MARIA DE ANDRADE JASKIW	Suplente JULIANA GARCIA
Membro Efetivo RIVELINO SKURA	Suplente SUELI DE FATIMA MELLO
<i>Do Poder Legislativo:</i>	
Membros Efetivos SILVIANA APARECIDA C. KRUEK MIRIVALDO COSTA	Suplentes GEDINILZA DE OLIVIERA RITTER EDIA GONÇALVES DOS SANTOS
<i>Dos Servidores Ativos:</i>	
Membros Efetivos IZABEL CRISTINA MARTINELI ALISSON ANTONIO PELICER	Suplentes LUIZ GERALDO DE OLIVEIRA IRIA APARECIDA PEREIRA
<i>Dos Servidores Inativos:</i>	
Membro Efetivo JANE MARIA FONTANA	Suplente IRENE RODRIGUES GODOY
DIRETORIA EXECUTIVA	
VANDIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA MANKO - Diretor Presidente	
EDILÉIA MARY DELFRATTI - Diretor de Previdência e Atuária	
JEAN CARLOS DA SILVA - Diretor Administrativo Financeiro	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 2 de maio de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 205

PÁG. 3 de 7



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

CONSELHO FISCAL	
<i>Do Poder Executivo:</i>	
Membros Efetivos LUCIMARA MARIA DE LIMA DA SILVA ELIANE FERRARETO DA SILVA	Suplente DAVI ANASTÁCIO DE SOUZA ELIS MARINA DA SILVA
<i>Do Poder Legislativo:</i>	
Membro Efetivo CLAUDETE APARECIDA DE SOUZA	Suplente APARECIDA B. DOS SANTOS AMANN
<i>Dos Servidores Ativos:</i>	
Membro Efetivo IARA CRISTIANE LEAL DA SILVA	Suplente ADRIANA APARECIDA DE SOUZA CICILIATO
<i>Dos Servidores Inativos:</i>	
Membro Efetivo ELIETE CATARINA DA SILVA	Suplente MARIA DE FATIMA DE O. DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 20 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Martin Krupek, em 23 de abril de 2018.

Jose Carlos Gomes
JOSE CARLOS GOMES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 2 de maio de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 205

PÁG. 4 de 7



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 203/2018

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o Cargo lhe confere,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data, a Servidora **MARIA GORETI SCARABELOT**, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Assistente Social, para responder também **COMO COORDENADORA DO CRAS**, sem cumulação da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 04 de abril de 2018.

Paço Municipal Martin Krupek, aos 24 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS GOMES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 2 de maio de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 205

PÁG. 5 de 7



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 201/2018

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder para o Servidor Público Municipal **Elis marina Da Silva**, matrícula **435400**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Férias de 15 (Quinze) dias a partir do dia **09 de abril de 2018 a 23 de abril de 2018**, correspondente ao período aquisitivo 16/04/2017 a 15/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de abril de 2018.

Paço Municipal Martin Krupek, em 23 de abril de 2018.



JOSÉ CARLOS GOMES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 2 de maio de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 205

PÁG. 6 de 7



MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03

“Paço Municipal Martin Krupek”

LEI Nº 571/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, para Instituição da Casa Lar

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Cantu, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.000,00

11.00– SECRETARIA DE MUN. DE DES. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.04 – CASA LAR

08.243.0483.2060 – Manutenção da Casa Lar

3.1.9.0.1.1.00 (000) – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00

3.1.9.0.1.3.00 (000) – Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

3.3.9.0.3.0.00 (000) – Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.9.0.3.9.00 (000) – Outros Serviços e Encargos R\$ 8.000,00

Total R\$ 62.000,00

Art. 2º. - Como fonte de recursos para cobertura deste crédito é usado o constante do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 III – O cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

11.00– SECRETARIA DE MUN. DE DES. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0483.2060 – Manutenção do Bem Estar Social

3.1.9.0.1.1.00 (000) – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 62.000,00

Total R\$ 62.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu, Paraná,
em 02 de maio de 2018

JOSÉ CARLOS GOMES
Prefeito Municipal

Rua Bahia, S/Nº – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1096 (44) 3527-1280 Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 2 de maio de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 205

PÁG. 7 de 7

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR
Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.
Prefeito Municipal: José Carlos Gomes
Setor responsável: Assessoria de Comunicação
Rua Bahia, 85, Centro.
CEP: 87330-000
Fone: (44) 3527-1280
Nova Cantu - PR
Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br
Site: www.novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.